

Fundamento invocado

- Violação do artigo 7.º, n.º 1, alíneas b) e c), em conjugação com o artigo 7.º, n.º 2, do Regulamento (UE) 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho.

Recurso interposto em 21 de fevereiro de 2023 — Ofree/EUIPO — Gamigo (gamindo)**(Processo T-91/23)**

(2023/C 121/23)

*Língua em que o recurso foi interposto: italiano***Partes***Recorrente:* Ofree Srl (Treviso, Itália) (representante: L. Sergi, avvocato)*Recorrido:* Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)*Outra parte no processo na Câmara de Recurso:* Gamigo AG (Hamburgo, Alemanha)**Dados relativos à tramitação no EUIPO***Requerente da marca controvertida:* Recorrente*Marca controvertida:* Pedido de marca figurativa da União Europeia gamindo — Pedido de registo n.º 18 105 987*Tramitação no EUIPO:* Processo de oposição*Decisão impugnada:* Decisão da Segunda Câmara de Recurso do EUIPO de 10 de janeiro de 2023 no processo R 632/2022-2**Pedidos**

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- anular a decisão impugnada;
- condenar o EUIPO e a interveniente no pagamento das despesas efetuadas pela recorrente no presente processo perante o Tribunal Geral e no processo perante a Câmara de Recurso do EUIPO.

Fundamentos invocados

- Violação do artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (UE) 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho;
- Violação do artigo 94.º, n.º 1, do Regulamento (UE) 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho, do artigo 41.º, n.º 2, alínea c), da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia e do artigo 296.º, segundo parágrafo, TFUE.

**Recurso interposto em 21 de fevereiro de 2023 — Timothy Jacob Jensen Studios/EUIPO
(DESIGNERS TRUST)****(Processo T-92/23)**

(2023/C 121/24)

*Língua do processo: inglês***Partes***Recorrente:* Timothy Jacob Jensen Studios A/S (Højslev, Dinamarca) (representante: J. Løje, advogado)

Recorrido: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)

Dados relativos à tramitação no EUIPO

Marca controvertida: Registo internacional que designa a União Europeia da marca *DESIGNERS TRUST* — Pedido de registo n.º 1 626 949

Decisão impugnada: Decisão da Quarta Câmara de Recurso do EUIPO de 29 de novembro de 2022 no processo R 1149/2022-4

Pedidos

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- anular a decisão impugnada;
- condenar o EUIPO nas despesas.

Fundamento invocado

- Violação do artigo 7.º, n.º 1, alínea b), em conjugação com o artigo 7.º, n.º 2, do Regulamento (UE) 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho.
-